

PROJETO DE INDICAÇÃO N° 019 /2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025

CÂMARA M. DE VICOSA DO CEARÁ/CE
PROTOCOLO
RECEBIDO

EM: 12 / 03 / 25

José
AS 10:22

LIDO NA SESSÃO

Nº 515, DO DIA

INDICA AO
EXCELENTESSIMO
SENHOR PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO
CEARÁ, SR. EURICO JOSÉ
CARNEIRO FONTENELE
ARRUDA
IMPLEMENTAÇÃO DE
PONTO DE EMBARQUE E
DESEMBARQUE DO
TRANSPORTE ESCOLAR
DA E.E.F. MONSENHOR
JOSÉ CARNEIRO DA
CUNHA.

Senhor Prefeito,

José
PRESIDENTE

O Vereador(a) que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, submete à apreciação de V. Ex.^a a presente Indicação, que visa à implementação de um ponto de embarque e desembarque do transporte escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monsenhor José Carneiro da Cunha (E.E.F. Monsenhor José Carneiro da Cunha), localizada no bairro Igreja do Céu.

JUSTIFICATIVA

O transporte escolar é de fundamental importância para garantir o acesso e a permanência dos estudantes na escola, especialmente para aqueles que residem em áreas mais distantes ou de difícil acesso. A Escola Estadual de Ensino Fundamental Monsenhor José Carneiro da Cunha atende a um grande número de estudantes, que dependem do transporte escolar para frequentar as aulas.

Atualmente, o ponto de embarque e desembarque mais próximo está distante da escola, o que tem gerado transtornos tanto para os estudantes quanto para os motoristas, que enfrentam dificuldades com a segurança e a fluidez do tráfego nas proximidades da escola. A ausência de um ponto específico e adequado para o embarque e desembarque dos alunos contribui para o aumento do tempo de espera e, em algumas situações, coloca em risco a integridade física dos estudantes.



A criação de um ponto de embarque e desembarque específico para o transporte escolar próximo à E.E.F. Monsenhor José Carneiro da Cunha trará diversos benefícios:

1. Segurança: Com a criação de um local exclusivo para o embarque e desembarque dos alunos, é possível minimizar os riscos de acidentes no trânsito e garantir maior segurança aos estudantes.

2. Facilidade e agilidade: A criação de um ponto de embarque e desembarque específico permitirá que o processo de embarque e desembarque seja mais rápido e eficiente, contribuindo para a pontualidade dos alunos no início e no término das aulas.

3. Organização do Trânsito: Com um ponto definido e adequado para o transporte escolar, será possível melhorar o fluxo de veículos na região, evitando congestionamentos e aumentando a fluidez do tráfego nas ruas próximas à escola.

4. Conforto para os estudantes: Ao facilitar o acesso ao transporte escolar, os alunos terão mais conforto e dignidade ao realizar o trajeto de ida e volta para a escola.

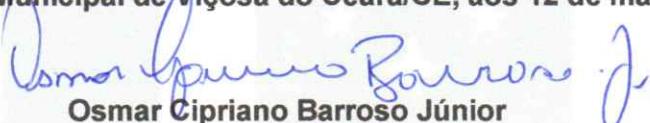
Diante disso, solicitamos a implementação deste ponto de embarque e desembarque, com a devida sinalização e infraestrutura necessária, para garantir a segurança, organização e bem-estar de nossos estudantes.

Agradecemos a atenção de V. Ex.^a e confiamos na sensibilidade e no compromisso da administração municipal em melhorar a qualidade do transporte escolar em nosso município.

Termos em que,

Pede deferimento.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE, aos 12 de março de 2025.



Osmar Cipriano Barroso Júnior

Vereador - MDB